UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências Jurídicas
Coordenadoria de Estágios

Tutorial para Preenchimento do TCE

Alguns lembretes iniciais:

- É obrigatório o registro de todos os estágios no SIARE, conforme determina a Legislação do estágio.

- A carga horária de estágio obrigatório somada ao não obrigatório não pode exceder 30 horas semanais. Exceto quando previsto do projeto político pedagógico do curso.

- Registre o seu estágio no sistema SIARE antes de iniciar o estágio.

- O sistema só permite o registro retroativo de até 30 dias. Não serão aceitos registros de estágio com mais de 30 dias retroativos.

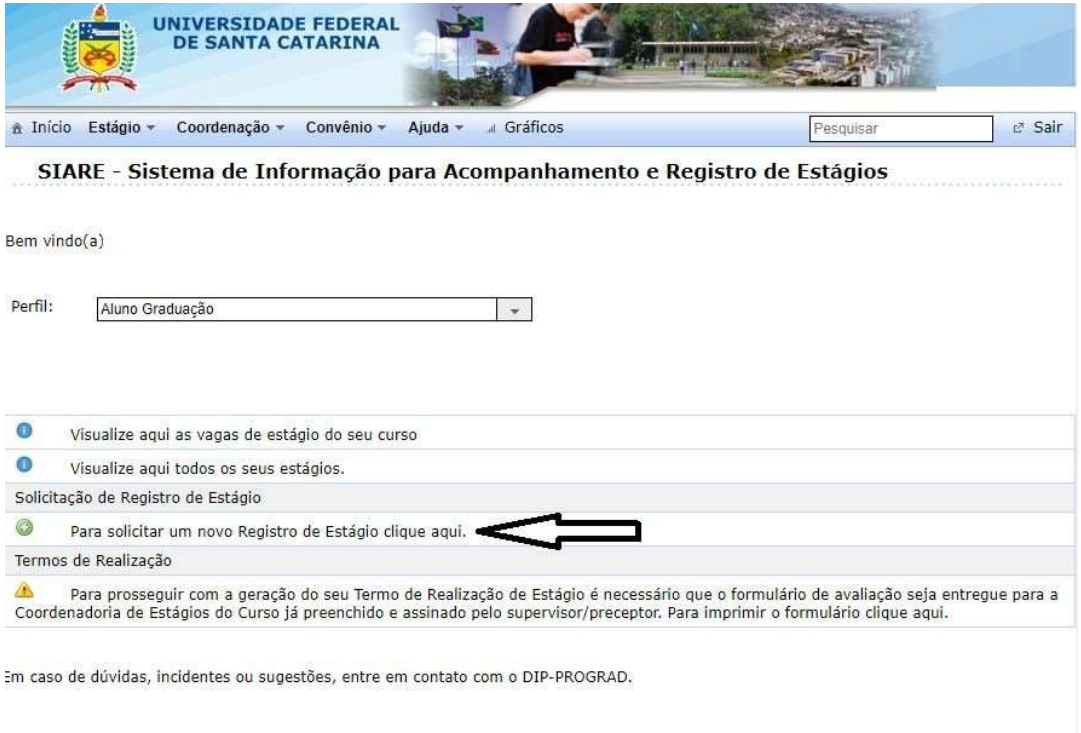

Acesse https://siare.sistemas.ufsc.br/ e clique em solicitar um novo registro de Estágio.

Para estágios fora da UFSC, primeiro a empresa concedente precisa firmar um convênio.

DICAS:

***Informe as disciplinas realizadas que estão relacionadas ao seu campo de estágio.**
***Preencha os dados de acordo com as informações passadas pela concedente.**

***Verifique se o seu estágio é obrigatório ou não obrigatório.**
É importante que o registro dos estágios obrigatórios sejam feitos logo no início do semestre, pois o atraso pode comprometer o total de horas do estágio com a jornada máxima diária e semanal. Além disso, para estar protegido em termos legais (seguro pessoal e responsabilidade técnica), é essencial fazer o registro antes do início das atividades de campo.

Concedente

Estágio Realizado na UFSC: *	Não
Concedente: *	Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina - SED SC (82.951.328/0001-58)
Nome do Representante: *	Marcia Pereira Rodrigues
Local: *	E. E. Básica Professor Aníbal Nunes Pires

Supervisor na Concedente

CPF: *	593.450.719-20
Nome do Supervisor: *	Daise Ondina de Campos
Profissão: *	Pedagoga

Para estágios realizados fora da UFSC, a empresa concedente deve informar as seguintes informações para o registro:

- Data de início do estágio.
- Data de término.
- Jornada Semanal.
- Jornada diária máxima.
- CNPJ da concedente.
- Possui Agente de Integração? Se sim? Qual o nome do AGI e do representante do AGI?
- Valor da bolsa
- Modalidade do auxilio transporte: fornecido pela empresa ou pago em pecúnia? Diário ou Mensal? Qual o valor?
- Seguro:
- CNPJ da seguradora.
- Número da apólice de seguro.
- Nome da seguradora.
- CPF do supervisor na concedente.
- Nome do supervisor.
- Profissão do supervisor.
- Título do estágio.
- Plano de atividades que serão desempenhadas.

Orientador da UFSC

Professor(a): * Ana Paola Sganderla

Departamento do(a) Professor(a): DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DE ENSINO / MEN/CED

AGI (Agente de Integração)

Agente de Integração: -- Estágio sem envolvimento de Agente de Integração --

Bolsa

Responsável pelo pagamento da Bolsa: * Sem Bolsa

Auxílio Transporte

Tipo: * Não há necessidade de auxílio transporte

Seguro

Responsável pelo pagamento do Seguro: * UFSC

DICAS:

- AGI é quando o estágio é facilitado por uma instituição como CIEE, IEL, FEPESE…
- Bolsa e Auxílio Transporte: Estágios Não-obrigatórios sempre deverão ter bolsa e auxílio transporte.
- O seguro, no caso de estágios não-obrigatórios, sempre deve ser pago pela instituição e/ou AGI.

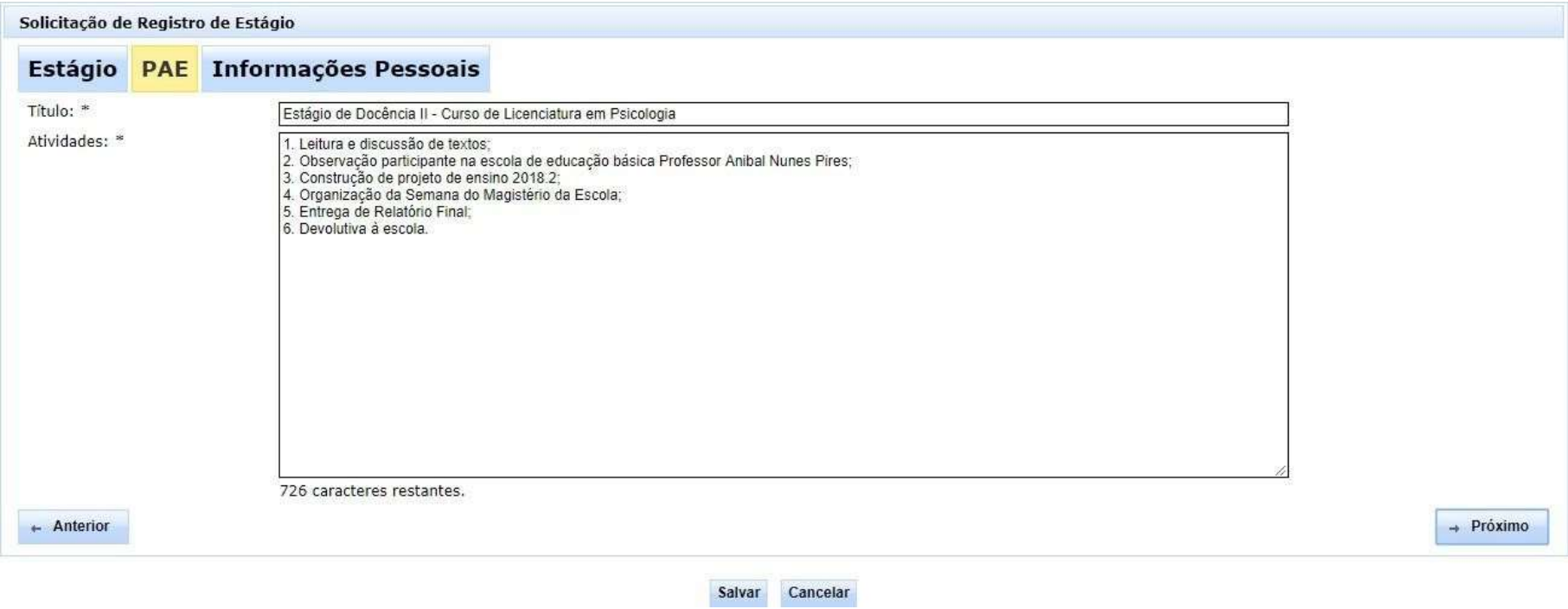

DICA:

As atividades a serem desenvolvidas no estágio precisam ser discutidas com os orientadores.
Sugerimos cuidado no preenchimento deste campo, pois ele será replicado no termo de realização do estágio.

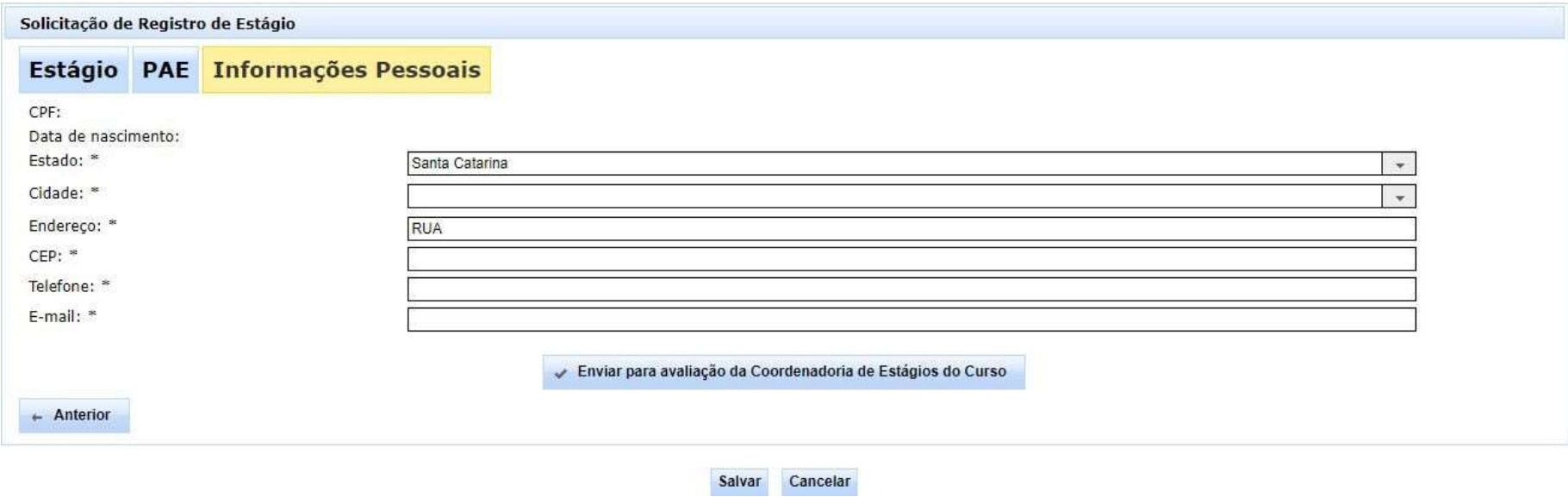

DICA:

As informações já estarão previamente preenchidas, com base no que está registrado no CAGR. No entanto, sugerimos que você verifique se estão atualizadas e corretas. Caso haja informações desatualizadas, você pode corrigir em pessoa.ufsc.br
Em alguns casos, a secretaria do curso ou a coordenação de estágios precisará entrar em contato com você para sanar alguma dúvida, por isso o email e telefone devem estar atualizados.
Clique em salvar e envie o termo para análise.

Como funciona a avaliação do TCE e quais são os prazos?

Após a submissão, o **TCE será analisado**
A avaliação pode vir com os **seguintes resultados:**

- Aprovado
- Necessita de modificações: Será indicado quais alterações devem ser realizadas.
  (Nesse caso você deve modificar as informações e remeter o TCE para análise novamente).
- Reprovado, que ocorre quando há alguma irregularidade que não pode ser corrigida.

Você terá até 20 dias, após a aprovação do TCE, para **enviar o documento assinado por e-mail para a coordenadoria de estágios do seu curso.**

Após esse período, o sistema rejeitará seu TCE automaticamente. Se isso ocorrer, procure a secretaria para resolver a situação.

O estágio só estará autorizado quando for baixado no sistema. O Siare indicará “estágio em andamento”.

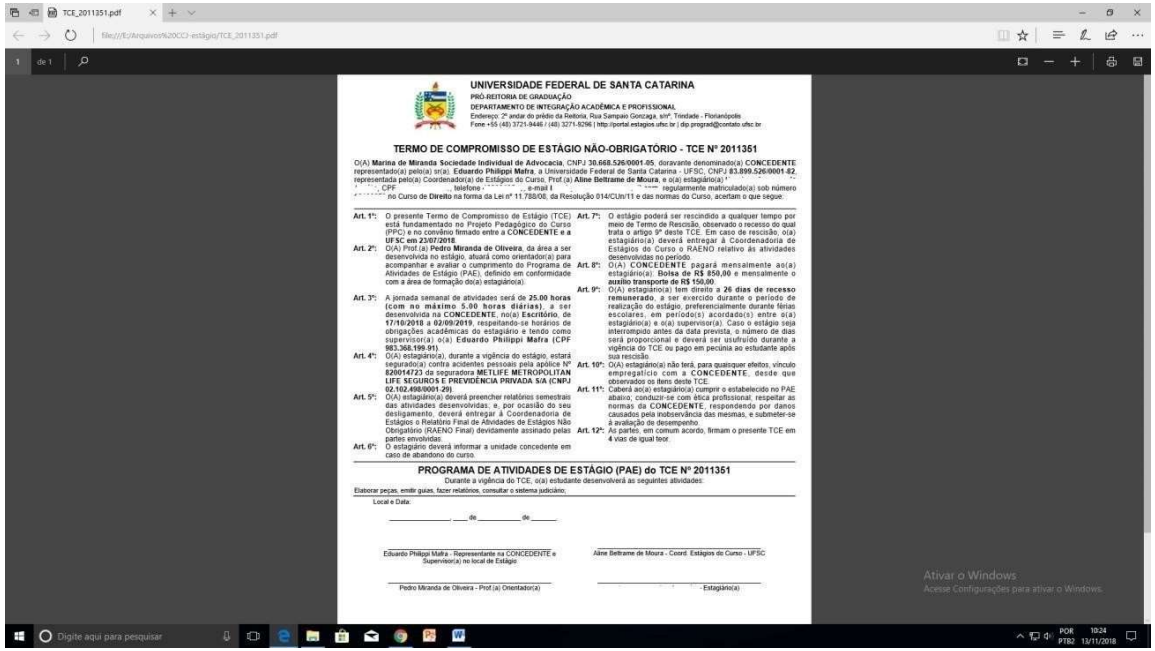

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL
Endereço: 2º andar do prédio da Reitoria, Rua Sampaio Gonçaga, s/nº. Trindade - Florianópolis
Fone +55 (48) 3721-9446 / (48) 3271-5296 | http://portal.estagios.ufsc.br | dip.prograd@contato.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 2011351

O(A) **Marina de Miranda Sociedade Individual de Advocacia**, CNPJ **30.668.526/0001-05**, doravante denominado(a) **CONCEDENTE** representado(a) pelo(a) sr(a). **Eduardo Philippi Mafra**, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ **83.899.526/0001-42**, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) **Aline Beltrame de Moura**, e o(a) estagiário(a) [illegible] CPF [illegible], telefone [illegible], e-mail [illegible] regularmente matriculado(a) sob número [illegible] no Curso de **Direito** na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 014/CUn/11 e das normas do Curso, acertam o que segue:

Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a **CONCEDENTE e a UFSC em 23/07/2018**.

Art. 2º: O(A) Prof.(a) **Pedro Miranda de Oliveira**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).

Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de **25,00 horas (com no máximo 5,00 horas diárias)**, a ser desenvolvida na **CONCEDENTE**, no(a) **Escritório**, de **17/10/2018 a 02/09/2019**, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) **Eduardo Philippi Mafra** (CPF **983.368.199-91**).

Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **82001472**3 da seguradora **METLIFE METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A (CNPJ 02.102.498/0001-29)**.

Art. 5º: O(A) estagiário(a) deverá preencher relatórios semestrais das atividades desenvolvidas; e, por ocasião do seu desligamento, deverá entregar à Coordenadoria de Estágios o Relatório Final de Atividades de Estágios Não Obrigatório (RAENO Final) devidamente assinado pelas partes envolvidas.

Art. 6º: O estagiário deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.

Art. 7º: O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo por meio de Termo de Rescisão, observado o recesso do qual trata o artigo 9º deste TCE. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar à Coordenadoria de Estágios do Curso o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.

Art. 8º: O(A) **CONCEDENTE** pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): **Bolsa de R$ 850,00** e mensalmente o **auxílio transporte de R$ 150,00**.

Art. 9º: O(A) estagiário(a) tem direito a **26 dias de recesso remunerado**, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído durante a vigência do TCE ou pago em pecúnia ao estudante após sua rescisão.

Art. 10º: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, desde que observados os itens deste TCE.

Art. 11º: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional, respeitar as normas da **CONCEDENTE**, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.

Art. 12º: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 2011351

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Elaborar peças, emitir guias, fazer relatórios, consultar o sistema judiciário;

Local e Data:

_____, ___ de _____ de _____

Eduardo Philippi Mafra - Representante na CONCEDENTE e Supervisor(a) no local de Estágio

Aline Beltrame de Moura - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Pedro Miranda de Oliveira - Prof.(a) Orientador(a)

[illegible] - Estagiário(a)

Após aprovação, o sistema automaticamente gerará o TCE - Termo de compromisso de estágio.

Você deve fazer o download do arquivo em pdf, assinar digitalmente pelo assina UFSC ou Gov.br coletar as assinaturas das demais partes do documento e **por último** o termo deve ser enviado para a coordenadoria de estágios do seu curso para assinatura do professor coordenador de estágios e baixa no sistema.
*Todas as assinaturas devem ser coletadas em formato digital.

Informações e Contatos

DIP - Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

dip.prograd@contato.ufsc.br

(48) 3721-9446 / 9296